



**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo**
Gabinete do Prefeito

Alegre, 09 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos os Ilustres Integrantes do Parlamento Municipal, encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei que autoriza o poder executivo municipal a firmar Contrato Administrativo de Rateio, de Confissão de Dívida e de seu Parcelamento com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba.

No ano de 2011, o Município de Alegre-ES foi autorizado através da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 3.167 de 22 de novembro, a ingressar no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, assumindo perante este, a obrigação de celebrar e arcar com os custos financeiros decorrentes de contrato de rateio, a ser consolidado a cada exercício.

No entanto, o município deixou de arcar com sua obrigação perante o consórcio nos exercícios 2019 e 2020 e ainda as obrigações relativas à taxa referente aos serviços de implantação e efetivo funcionamento do programa de apoio ao licenciamento ambiental por parte dos municípios consorciados nos exercícios 2019 e 2020.

A fim de regularizar a situação do município perante o consórcio, foi proposto em Assembleia Geral, o parcelamento da dívida em 24 vezes, conforme consta do Contrato de Rateio de Confissão de Dívida e seu Parcelamento, que acompanha o presente projeto.

Sendo assim, o presente projeto visa regularizar a situação do Município de Alegre-ES junto ao referido consórcio, e, em sendo assim, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei, em regime de URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal